



CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Projeto de lei 34/56
DECRETO

- 1º) Fica o poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de importância de 5,000 cruzeiros (cinco mil cruzeiros) a Igreja Santa Terezinha, no mesmo bairro.
- 2º) As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme verba de auxílio de subvenções. Código e artº nº 8-98-4 respectivamente.
- 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Marcelo Lederthel

Marcelo Lederthel

Sala das Secções.

Camara de Barueri.

*Para Comissão de Justiça e Finanças
para o devido parecer.*

[Signature]

23-5-56